



Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - RS
Certificamos que o Decreto/Portaria nº 1643
de 22/02/17 foi AFIXADO de
22/02/17 ao dia 14/03/17
no MURAL desta Prefeitura.
Assinatura
Nome: MARTA R. B. MARTINS
Cargo: SETOR PESSOAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1643, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Acrescenta Gratificação no Art. 15, da Lei Municipal n.º 1402, de 31 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 15, da Lei Municipal n.º 1402, de 31 de dezembro de 2012, a Gratificação do Setor de Registros, Avaliações e Efetividades não constante na referida Lei.

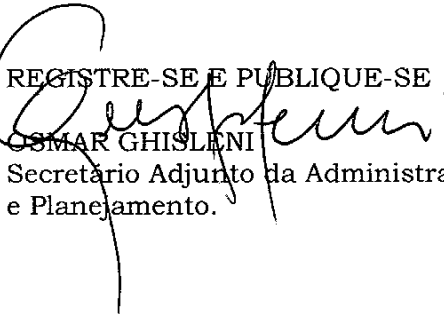
Art. 2º - Demais itens e parágrafos do referido Art. permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Fevereiro de 2017.


PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.